



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

Direto. Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.735 BELEM — Terça-feira, 15 de Fevereiro de 1966

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 3666 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966
Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Agricultura e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A Secretaria de Estado de Agricultura, (SAGRI) é o órgão do Governo do Pará a quem incumbe planejar, orientar, assistir, dirigir e fomentar a produção agropecuária e atividades correlatas em todo o território do Estado.

Art. 2.º — Para execução de suas finalidades, a Secretaria de Estado de Agricultura passará a ter a seguinte constituição:

- I — Gabinete do Secretário.
- II — Departamento de Administração.
- III — Departamento Agropecuário.
- IV — Departamento de Terras e Colonização.
- V — Departamento de Cooperativismo.

Parágrafo Único — As finalidades, as atribuições e a destinação dos serviços internos dos órgãos mencionados no artigo serão previstos na regulamentação da presente lei.

Art. 3.º — Ao Gabinete do Secretário serão subordinados os seguintes órgãos:

- I — Assessoria Técnica.
- II — Biblioteca e Divulgação.
- III — Escola de Medicina Veterinária.

Art. 4.º — Ao Departamento de Administração são subordinados os seguintes órgãos:

- I — Divisão do Expediente.
- II — Divisão de Finanças.
- III — Divisão de Material de Compras.

Art. 5.º — Ao Departamento Agropecuário são subordinados os seguintes órgãos:

- I — Divisão de Produção Vegetal.
- II — Divisão de Produção Animal.
- III — Divisão de Motomecanização.
- IV — Divisão de Venda e Revenda.
- V — Postos Agropecuários.

Art. 6.º — Ao Departamento de Terras e Colonização são subordinados os seguintes órgãos:

- I — Divisão de Planejamento.
- II — Divisão de Legalização e Registro.
- III — Divisão de Distritos Coloniais.

Art. 7.º — Ao Departamento de Cooperativismo são subordinados os seguintes órgãos:

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. CARLOS GUIMARAES P. SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Major JOSÉ MAGALHAES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

I — Divisão de Cooperativismo.

II — Divisão de Assistência Sócio-Rural.

Art. 8.º — Atribui-se como de competência do Secretário de Agricultura, além daquelas de natureza e técnica agropecuária, expedir atos referentes a:

- a) — criação de postos agropecuários e campos de demonstração objetivando a descentralização dos trabalhos da Secretaria de Estado de Agricultura;
- b) — criação de Distritos Coloniais; e
- c) — lotar e distribuir o pessoal administrativo e técnico nos órgãos da Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 9.º — Para atender a nova estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, ficam criados no

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez ...	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Anual	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	60	O centímetro por coluna, tem o valor de ...	500
ao ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Quadro Único do Funcionalismo Civil, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, os seguintes cargos:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Provimento em comissão

	Símbolo
1 Assessor de Imprensa	CC — 7
1 Assessor de Relações Públicas	CC — 7

Provimento Efetivo

	Nível
2 Assistentes Técnicos	14
1 Biblioteconomista	12
2 Oficial Administrativo	4
2 Escriturários	2
1 Esteno-Datilógrafo	5
1 Auxiliar de Gabinete	6
1 Mimeografista	4
3 Datilógrafos	2
2 Arquivistas	7
2 Telefonistas	3
2 Serventes	2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Provimento em comissão

3 Chefes de Divisão	Símbolo
	CC — 10

Provimento Efetivo

	Nível
1 Contador	
1 Contabilista	
2 Oficial Administrativo	4
2 Almoxarife	5
3 Auxiliares de Almoxarife	
2 Arquivista	7
2 Protocolista	5
3 Escriturários	3
2 Serventes	2
3 Datilógrafos	2
13 Vigias	2

DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Provimento em comissão

	Símbolo
1 Diretor de Departamento	CC — 8
5 Chefes de Divisão	CC — 10
10 Chefes de Postos Agropecuários	CC — 7

Provimento efetivo

	Nível
10 Engenheiros Agrônomos	
10 Monitor Agrícola	4
10 Monitor Veterinário	4
1 Contabilista	
1 Escriturário	3
1 Desenhista	5
12 Datilógrafos	2
1 Protocolista	3
1 Arquivista	7
10 Capataz	3
2 Mecânicos	4
20 Motoristas	3
20 Tratoristas	4
15 Auxiliar de Tratoristas	3
1 Eletricista	3
1 Soldador	2
1 Torneiro	2
4 Enxertador	2
1 Encubador	2
12 Serventes	2

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Provimento em comissão

	Símbolo
3 Chefes de Divisão	CC — 10
4 Administradores das Colônias	CC — 11

Provimento efetivo

	Nível
1 Engenheiro Civil	
2 Desenhistas	5
10 Capatazes	3
2 Protocolistas	5
1 Escriturário	3
1 Datilógrafo	2
1 Servente	2

DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO

Provimento efetivo

	Nível
1 Datilógrafo	2
1 Protocolista	5
1 Arquivista	7

Art. 10 — Serão cargos privados de Engenheiros Agrônomos os de Diretor do Departamento Agropecuário, Departamento de Terras e Colonização e suas Divisões, a Divisão de Produção Vegetal, Divi-

são de Motomecanização e Divisão de Venda e Revenda.

Art. 11 — É cargo privativo de Veterinário o de Diretor da Escola de Medicina Veterinária do Pará.

Art. 12 — São cargos privativos de Engenheiros Agrônomos ou Veterinários os de Chefe de Divisão de Produção Animal e a Chefia dos Postos Agropecuários.

Art. 13 — Os cargos de Assistência Técnica deverão ser ocupados por técnicos de nível superior formados em Agronomia, Veterinária e Economia.

Art. 14 — Ficam criados no Quadro do Departamento Agropecuário dez (10) "postos" Agropecuários, cuja estrutura administrativa será a seguinte:

- 1 Chefe de Posto
- 1 Técnico Agrícola
- 1 Monitor Veterinário
- 1 Escrevente Datilógrafo
- 1 Capataz
- 1 Motorista
- 1 Tratorista

Parágrafo Único — A Secretaria de Estado de Agricultura baixará as instruções necessárias para o funcionamento dos Postos Agropecuários.

Art. 15 — Ficam criados no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, trinta funções gratificadas para atender trinta chefias de Seções que serão criadas através do Decreto de Regulação desta Lei.

Art. 16 — Ficam extintos no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado e lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, os seguintes cargos:

Provimento Efetivo

	Nível
1 Chefe de Divisão de Revenda	13
1 Chefe de Divisão de Núcleos Coloniais	13
1 Chefe de Divisão de Engenharia	13
1 Chefe de Divisão de Fomento de Produção Vegetal e Mineral	13
1 Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	13
1 Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal	13
1 Chefe de Divisão de Produção Animal	13

Provimento em Comissão

	Símbolo
1 Diretor do Departamento de Produção Vegetal e Mineral	CC — 8
1 Diretor do Departamento de Produção Animal	CC — 8
1 Diretor do Expediente	CC — 9
1 Administrador da Granja Modelo do Estado	CC — 11
1 Administrador da Granja "Alberto Engelhard"	CC — 11

Art. 17 — Os atuais ocupantes do cargo de Chefia ou de direção, extintos, ou que não preencham as condições exigidas por esta lei, serão readaptados, no interesse da Administração em outras funções e com todas as vantagens decorrentes do cargo.

Art. 18 — Para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo decorrentes da criação prevista no artigo 9.º, serão aproveitados, preferencialmente, os servidores diaristas que adquiriram estabilidade.

Art. 19 — Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a abrir o crédito especial, no exercício corrente, de Duzentos Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 200.000.000), para atender aos encargos da lei, que

correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 20 — Fica modificada a denominação do cargo de Diretor do Departamento de Colonização, para Diretor do Departamento de Terras e Colonização.

Art. 21 — O Governo do Estado do Pará, dentro de trinta (30) dias após a publicação da presente lei expedirá a sua regulamentação.

Art. 22 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura.

(G. Reg. n. 1056 — Dia 15.2.66).

LEI N. 3.667 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

Abre o crédito especial de Cr\$ 58.000.000, para aquisição de um Eletro-Encefalógrafo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cinquenta e oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 58.000.000), para aquisição de um Eletro-Encefalógrafo, destinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2.º — Fica autorizado também o Poder Executivo a abrir o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000), para aquisição de um Colposcópio que será doado à Santa Casa de Misericórdia para seu serviço hospitalar.

Art. 3.º — A aquisição dos aparelhos de que trata esta lei, será feita diretamente pelo Poder Público, respeitando o princípio da concorrência, nos termos das leis vigentes.

Art. 4.º — A despesa decorrente desta lei correrá à conta do saldo do exercício financeiro findo.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1966

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

JOSÉ JACINTHO

ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 1058 — Dia 15.2.966).

LEI N. 3.668 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

Fixa os vencimentos dos Escrivães da Repartição Criminal e Secretário do Ministério Público e do Tribunal de Justiça do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam fixados em duzentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 280.000) mensais os vencimentos dos Escrivães vitálicos do Ofício Único de Escrivão de Expediente de Menores, não órfãos Abandonados e Delinquentes, Escrivão de Registro Público da Comarca da Capital e do Escrivão do Acidente do Trabalho, lotados na Repartição Criminal.

Art. 2.º — Ficam fixados em trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000) mensais os vencimentos do Secretário do Ministério Público e do Secretário do Tribu-

nal de Justiça do Estado.

Art. 3.º — A fim de fazer face às despesas criadas com esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Dezesete Milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 17.875.000).

Art. 4.º — Os encargos da presente lei correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1966.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

JOSE JACINTHO

ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 1059 — Dia 15.2.1966).

LEI N. 3.669 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

Cria o Fundo Estadual de Educação e da outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criado o Fundo Estadual de Educação, constante de meio por cento (0,5%) da arrecadação estadual.

Art. 2.º — O Fundo Estadual de Educação terá sua aplicação regulada pelo Conselho Estadual de Educação que, para tanto, deverá, a cada ano, até 31 de janeiro, fixar os critérios de distribuição, considerando o Plano Estadual de Educação.

Parágrafo Único — A estimativa de arrecadação do Fundo Estadual de Educação será feita com base na receita orçamentária para o exercício financeiro vigente.

Art. 3.º — A movimentação do Fundo Estadual de Educação será feita pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 4.º — Até o quinto dia de cada mês seguinte

ao vencimento a Secretaria de Estado de Finanças deverá entregar o correspondente ao Fundo Estadual de Educação à Secretaria movimentante.

Art. 5.º — Ao Fundo Estadual de Educação deverão ser canalizados todos os recursos destinados à Educação no Estado do Pará, inclusive doativos, legados e os decorrentes do cumprimento do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6.º — Os recursos do Fundo Estadual de Educação se integrarão, mesmo decorridos os exercícios financeiros.

Art. 7.º — A administração do Fundo Estadual de Educação será feita por comissão constituída de três membros do Conselho Estadual de Educação escolhidos em escrutínio secreto e presidido pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Art. 8.º — Em sessenta (60) dias o Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 9.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

JOSE JACINTHO

ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1060 — Dia 15.2.1966).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governo do Estado resolve

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Pereira de Sousa,

para exercer, o cargo em comissão de Diretor do

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, Símbolo CC-3 do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. JOSE JACINTHO

ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 1036 — Dia 15.2.1966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governo do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel de Souza Leão Filho, para exercer, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, Símbolo CC-3, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

JOSE JACINTHO

ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 1037 — Dia 15.2.1966).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Nogueira de Souza Sobrinho, ocupante efetivo do cargo de "Assessor Geral de Administração" do Quadro Único, lotado no Departamento do Serviço Público, para exercer, o cargo em comissão de Diretor Geral da Divisão de Organização e Orçamento do aludido Departamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado do Governo.

(G. Reg. n. 1033 — Dia

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado do Governo.

(G. Reg. n. 1031 — Dia

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazareth Brandão Lima, ocupante efetivo do cargo de "Assessor Geral de Administração" do Quadro Único, lotado no Departamento do Serviço Público, para exercer, o cargo em comissão de Diretor Geral de Divisão do Pessoal do aludido Departamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado do Governo.

(G. Reg. n. 1032 — Dia

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Tenente-Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado Reynaldo Salgado de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado do Governo.

(G. Reg. n. 1033 — Dia

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966
O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com art. 12 item IV alínea a, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Aldo Almeida, para exercer, em substituição, o cargo de "Assessor Geral de Imprensa", Nível 19, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular João Augusto Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo.
(G. Reg. n. 1034 — Dia 14.2.966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966
O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o art. 12, item, IV alínea a da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ricardo Vasques, para exercer, em substituição, o cargo de "Assessor Geral de Relações Públicas", do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular Francisco Wilson Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo.
(G. Reg. n. 1035 — Dia 14.2.966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966
O Governador do Estado resolve:

conceder, de acordo com o artigo 103 da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Moraes Filho, extranumerário-diarista do Serviço de Transporte do Estado,

180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de janeiro a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo.
(G. Reg. n. 1050 — Dia 15.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei número 748 de 24 de dezembro de 1953, a Cícero José de Araújo, diarista-equiparado da Imprensa Oficial da Secretaria de Estado do Governo, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo.
(G. Reg. n. 1051 — Dia 14.2.966).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 54 da Lei número 2.284-A, de 18 de março de 1961, Alexandre de Souza Luz para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em São Félix do Xingu, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Altamira, vago com a exoneração, a pedido, de Wenceslau Ferreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. Reg. n. 1054 — Dia 14.2.966).

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 54, da Lei número 2.284-A, de 18 de março de 1961, Expedito Sales de Farias para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Americano, distrito judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. Reg. n. 1054 — Dia 14.2.966).

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 54, da Lei número 2.284-A, de 18 de março de 1961, Expedito Sales de Farias para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Americano, distrito judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. Reg. n. 1055 — Dia 15.2.66).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Salatiel Paes Lobo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, Símbolo CC-3, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
JOSE JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças.
(G. Reg. n. 1038 — Dia 15.2.966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Salatiel Paes Lobo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, Símbolo CC-3, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1026 — Dia 15.2.966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Jacira Machado da Silva, no cargo de professor de 3a. etapa, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1026 — Dia 15.2.966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966
O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Luiz Raimundo Carreira Costa, ocupante efetivo do cargo de "Contador", lotado no Departamento de Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor do aludido Departamento de Contabilidade, Símbolo CC-3.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
JOSE JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Finanças.
(G. Reg. n. 1039 — Dia 15.2.966).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Jacira Machado da Silva, no cargo de professor de 3a. etapa, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1026 — Dia 15.2.966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nadyr Neide Nogueira Barros, no cargo de professor de 3a. etapa, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1026 — Dia 15.2.966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nadyr Neide Nogueira Barros, no cargo de professor de 3a. etapa, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1026 — Dia 15.2.966).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1027 — Dia 15.2.1966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria José Fiock Romano, no cargo de professor de 3a. entrada, nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1028 — Dia 15.2.1966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Xavier da Silva, no cargo de Servente, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1029 — Dia 15.2.1966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Irene Freitas dos Reis, no cargo de professor habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1030 — Dia 15.2.1966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Nobre da Cruz, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro a 26 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1042 — Dia 15.2.1966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Santos da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de dezembro do ano p.p. a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 1043 — Dia 15.2.1966).

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve:

conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Francisca dos Santos Almeida, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino

Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1044 — Dia 15.2.1966).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO COM O SR. SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Em 9.2.66:

OFÍCIO

50, da Assembléia Legislativa do Estado, transmitindo um apelo no sentido de ser criada a Colônia de Psicopatas do Pará. "A Secretaria de Saúde, para estudar".

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Em 9.2.66:

29, de José Francisco de Moraes, cabo reformado da P.M.E., solicitando entrega de 2a. Via do Decreto de reforma. "Como Requer".

Em 9.2.1966:

OFÍCIOS

78, do Gabinete do Governador, acusando e agradecendo a comunicação feita por esta Secretaria. "Arquive-se".

1, da Secretaria de Estado de Governo, sobre encaminhamento de declarações de bens ao Tribunal de Contas. "Ja tendo sido a declaração devidamente entregue, arquivar-se".

— 31, do Asilo D. Macedo Costa, enviando o pedido de Viveres e Diversas Utilidades desse Asilo. "Ao D.S.P.".

— 78, da Imprensa Oficial, acusando e agradecendo comunicação feita por esta Secretaria. "Arquive-se".

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Gabinete do Secretário

Em 9.2.66:

PETIÇÃO

28, de Ricardo Rodrigues das Chagas, Dentista do Centro de Saúde n. 2, solicitando sua aposentadoria. "Ao Dr. Consultor Geral".

Em 9.2.66:

OFÍCIOS

135, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando as necessárias providências no sentido de ser publicado o edital em que é interessada Josefa Maria de Oliveira. "Ao Expediente".

— 46, da Secretaria de Estado de Finanças, agradecendo a comunicação feita por esta Secretaria. "Arquivar".

— 73, do Tribunal de Justiça do Estado, agradecendo a comunicação feita por esta Secretaria. "Arquivar".

— 47, da Assembléia Legislativa do Estado, agradecendo a comunicação feita por esta Secretaria. "Arquivar".

— 43, do Serviço do Acordo de Classificação

do Estado do Pará, agra-
decendo a comunicação
feita por esta Secretaria.
"Arquivar".

— s/n, da Empresa a
Provincia do Pará Ltda.,
comunicando que publi-
cou os editais em que são

interessadas as seguintes
pessoas: Maura Barbosa
da Silva e Raimunda Al-
ves de Souza Silva. "Co-
munique-se à Assistência
Judiciária e Arquive-se".
(G. Reg. n. 1061 — Dia
15.2.966).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO N. 11 — DE 27 DE JANEIRO DE 1966

Concede autorização ao
professor Américo José
de Castro Peixoto a se
afastar do Estado, por
sessenta (60) dias.

O Secretário de Estado
de Educação e Cultura,
usando das atribuições
que lhe confere o artigo
2.º da Lei n. 3583, de 15
de dezembro de 1965 D.
O. de 18/12/965);

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica autori-
zado o professor Américo
José de Castro Peixoto,
ocupante do cargo de Ori-
entador Educacional, lota-
do no Ginásio Estadual
"Professor Edgar Pinhei-
ro Porto", nesta capital, a
se afastar do Estado por
sessenta (60) dias, a par-
tir de 17 de janeiro, para
frequentar o I Curso de
Televisão Educativa, no
Estado da Guanabara,
sob os auspícios do De-
partamento Nacional de
Educação do Ministério
da Educação e Cultura,
percebendo na qualidade
de bolsista do Estado do
Pará todas as vantagens
do cargo que ocupa.

Art. 2.º — Este ato en-
trará em vigor na data
de sua publicação no
"Diário Oficial" do Esta-
do.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, 350.º
da cidade de Belém, 27
de janeiro de 1966

EDSON RAYMUNDO
PINHEIRO DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado de
Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 736 — Dia
15.2.66).

ATO N. 12 — DE 27 DE JANEIRO DE 1966

Concede autorização a
Waldívia Maia Wander-
lei a se afastar do Esta-
do por sessenta dias ...
(60).

O Secretário de Estado
de Educação e Cultura,
usando das atribuições
que lhe confere o artigo
2.º da Lei n. 3583, de 15
de dezembro de 1965 (D.
O. de 18/12/965);

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica autori-
zada a professora Waldí-
via Maia Wanderlei,
ocupante do cargo de
Professor de 3a. entrân-
cia, nível 6, do Quadro
Unico, lotado no Ensino
Primário da Secretaria de
Estado de Educação e
Cultura, a se afastar do
Estado por sessenta (60)
dias, a partir de 17 de ja-
neiro, para frequentar o
I Curso de Televisão Edu-
cativa, no Estado da Gua-
nabara, sob os auspícios
do Departamento Nacio-
nal de Educação do Mi-
nistério da Educação e
Cultura, percebendo, na
qualidade de bolsista do
Estado do Pará, todas as
vantagens do cargo que
ocupa.

Art. 2.º — Este ato en-
trará em vigor na data
de sua publicação no
"Diário Oficial" do Esta-
do.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, 350.º
da cidade de Belém, 27
de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO
PINHEIRO DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado de
Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 737 — Dia
15.2.66).

ATO N. 13 — DE 27 DE JANEIRO DE 1966

Denomina Euclides da
Cunha o Grupo Escol-
lar do Município de
Prainha.

O Secretário de Estado
de Educação e Cultura,
usando das atribuições
que lhe confere o art. 2.º
item VI da Lei n. 3583, de
15 de dezembro de 1965
(D. O. de 18.12.65);

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica denomi-
nado Euclides da Cunha
o Grupo Escolar de Prai-
nha.

Art. 2.º — Este ato en-
trará em vigor na data
de sua publicação no
"Diário Oficial" do Esta-
do.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, 350.º
da cidade de Belém, 27
de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO
PINHEIRO DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado de
Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 738 — Dia
15.2.966).

ATO N. 14 — DE 27 DE JANEIRO DE 1966

Transforma em Gru-
po Escolar a Escola
Reunida "Dr. Dionísio
Bentes", no Município
de Tomé-Açu.

O Secretário de Estado
de Educação e Cultura,
usando das atribuições
que lhe confere o artigo
2.º da Lei n. 3583, de 15
de dezembro de 1965 (D.
O. de 18/12/965);

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica transfor-
mada em Grupo Escolar
com o mesmo nome, a
Escola Reunida "Dr. Dio-
nísio Bentes", no municí-
pio de Tomé-Açu.

Art. 2.º — Este ato en-
trará em vigor na data
de sua publicação no
"Diário Oficial" ficando
revogadas as disposições
em contrário.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, 350.º
da cidade de Belém, 27
de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO
PINHEIRO DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado de
Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 739 — Dia
15.2.966).

ATO N. 15 — DE 27 DE JANEIRO DE 1966

Cria a Escola Isolada
"Eng. Dilermando Cai-
ro de Oliveira Menes-
cal", na Vila de Ita-
puá, no Município de
Vigia.

O Secretário de Estado
de Educação e Cultura,
usando das atribuições
que lhe confere o artigo
2.º item I da Lei n. 3583,
de 15 de dezembro de 1965
(D.O. de 18.2.965);

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica criada,
na Secretaria de Estado
de Educação e Cultura, a
Escola Isolada "Eng. Di-
lermando Cairo de Olivei-
ra Menescal", na Vila de
Itapua, no Município de
Vigia.

Art. 2.º — Cabe ao De-
partamento de Ensino
Primário da Secretaria de
Estado de Educação e
Cultura tomar as medidas
iniciais junto ao Conse-
lho Estadual de Educa-
ção para instalação e fun-
cionamento da referida
Escola Isolada.

Art. 3.º — Este ato en-
trará em vigor na data
de sua publicação no
"Diário Oficial" do Esta-
do.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, 350.º
da cidade de Belém, 27
de janeiro de 1966.

EDSON RAYMUNDO
PINHEIRO DE SOUZA
FRANCO

Secretário de Estado de
Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 740 — Dia
15.2.966).

Governo do Estado do Pará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO N. 1 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966****EMENTA — Regulamenta a participação do Conselho Estadual de Educação do Pará na Conferência Nacional de Educação.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Pela presente Resolução o Conselho Estadual de Educação do Pará se fará presente à Conferência Nacional de Educação, a realizar-se em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em março de 1966.

Art. 2.º — A delegação do Conselho Estadual de Educação será composta de 2 membros integrantes, excluído o Secretário de Estado de Educação e Cultura e 3 membros na qualidade de observadores.

§ 1.º — Serão membros integrantes, os Conselheiros Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco e David Salomão Mufarrej.

§ 2.º — Participarão, na qualidade de observadores, os Conselheiros Jonathas Pontes Athias, José Valente Ribeiro e Octávio Bandeira Cascaes.

Art. 3.º — Deverá integrar a delegação paraense o dirigente da Secretaria Geral do Conselho Estadual de Educação do Pará, como assessor administrativo.

Art. 4.º — A presente Resolução entrará em vigor após a homologação do Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 28 de janeiro de 1966.

Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco

Presidente

(G. — Reg. n. 673 — Dia 14-2-66)

RESOLUÇÃO N. 2 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966**EMENTA: — Da nova redação ao art. 19 da Resolução n. 90/65, de 10.12.65, do Conselho Estadual de Educação ("D. O." de 31.12.65).**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — O art. 19, da Resolução n. 90, de 10 de dezembro de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.706, de 31.12.65, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 — Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior, fica reformulado o Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Ensino Primário para 1965, da forma como abaixo se menciona:

Plano de Aplicação

Construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas 427.680.000

1.1.— Construção de Escolas 300.000.000

Zona Bragantina

São Francisco do Pará, 3 salas de aula 15.000.000

Augusto Corrêa, 2 salas de aula 10.000.000

Inhangapi, 2 salas de aula 10.000.000

Nova Timbóteua, 2 salas de aula 10.000.000

Zona das Ilhas

Muaná, 3 salas de aula 15.000.000

Melgaço, 2 salas de aula 10.000.000

Breves, 2 salas de aula 10.000.000

Anajás, 2 salas de aula 10.000.000

Zona Tocantina

Tucuruí, 3 salas de aula 15.000.000

Zona do Baixo Amazonas

Almeirim, 3 salas de aula 15.000.000

Monte Alegre, 4 salas de aula 20.000.000

Praíha, 2 salas de aula 10.000.000

Santarém, 6 salas de aula 30.000.000

Sen. José Porfírio, 2 salas de aula 10.000.000

Zona Guajarina

Belém, 10 salas de aula 85.000.000

Escola Pestalozzi (88-89 — LDB) 5.000.000

Escola Astério de Campos 20.000.000

(88-89 — LDB) 20.000.000

1.2.— Ampliação, reforma e recuperação de escolas 120.000.000

Belém 40.000.000

Abaetetuba 5.000.000

Acará 5.000.000

Altamira 5.000.000

Bagre 5.000.000

Bonito 5.000.000

Capanema 5.000.000

Curralinho 5.000.000

Capitão Poço 5.000.000

Igarapé-Miri 5.000.000

Jacundá 5.000.000

Oeiras do Pará (Araticu) 5.000.000

Peixe-Boi 5.000.000

Portel 5.000.000

Santarém Novo 5.000.000

São Domingos do Capim 5.000.000

Vizeu 5.000.000

2.— Equipamento de escolas (modificado pela presente Resolução) 74.240.000

2.200 carteiras escolares a Cr\$ 20.000 44.000.000

60 quadros verdes a Cr\$ 30.000 1.800.000

100 mesas de professor a Cr\$ 60.000 6.000.000

200 cadeiras de professor a Cr\$ 15.000 3.000.000

Material áudio-visual (sala de ciências, etc.) 19.440.000

3.— Manutenção e desenvolvimento do ensino primário (modificado pela presente Resolução) 218.560.000

3.1.— Cursos de Treinamento de Professores de nível primário do Estado do Pará 46.901.160

3.2.— Gratificação a seis (6) dirigentes educacionais, à base de Cr\$ 225.000 mensais, perfazendo um total de Cr\$ 2.700.000 para cada qual e por doze meses (reformulado pela Resolução n. 46, de 18.8.65) 16.200.000

3.2.1.— Gratificação a trinta (30) dirigentes educacionais, à base de Cr\$ 80.000 mensais, perfazendo um total de Cr\$ 960.000 para cada qual e por doze meses (reformulado pela Resolução n.

46, de 18.8.65)	28.800.000
3.3.—Material informativo para orientação de professores	17.560.000
3.4.—Curso de Aperfeiçoamento de professores leigos do Estado do Pará (introduzido pela presente Resolução)	91.029.420

Total a ser aplicado Cr\$ 712.800.000"

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor depois de homologado pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 28 de janeiro de 1966.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Presidente

(G. — Reg. n. 679. — Dia 15-2-66)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO

Boletim de Informações

DEZEMBRO DE 1965

1—Frequência

No decorrer do mês de Dezembro, a frequência foi de 1.656. Em igual período de 1964 esse número atingiu a 1.652, havendo assim um aumento de 4 pessoas em relação ao ano anterior.

Durante os anos de 1963 a 1965 a frequência foi esta:

Anos de 1963	1964	1965	
Janeiro	2.066	2.163	1.854
Fevereiro	1.668	1.821	1.865
Março	2.100	1.970	2.648
Abril	2.235	2.237	2.691
Maio	2.163	2.167	2.796
Junho	1.812	2.041	2.248
Julho	2.364	2.372	1.916
Agosto	2.265	2.669	2.896
Setembro	2.164	2.192	2.292
Outubro	2.238	2.612	2.331
Novembro	1.974	1.876	2.082
Dezembro	1.796	1.652	1.656
	24.845	25.772	27.275

A frequência continua em ordem crescente de ano para ano.

2—Frequência Por Sexo:

Frequentes do sexo masculino	1.507
Frequentes do sexo feminino	149
	1.656

3—Frequência por idade

De 10 a 15 anos	284
De 16 a 20 anos	450
De 21 a 25 anos	109
De 26 a 30 anos	175
De 31 a 35 anos	157
De 36 a 40 anos	149
De 41 a 45 anos	171
De 46 a 50 anos	108
De 50 em diante	53

1.656

4—Frequentes Que Preferem o Expediente da Manhã e da Tarde:

Frequência pela manhã	1.151
Frequência pela tarde	505
	1.656

5—Obras Consultadas:

Classe — 0 — (Obras Gerais)	317
Classe — 1 — (Filosofia)	45
Classe — 2 — (Religião — Teologia) ..	1
Classe — 3 — (Ciências Sociais)	40
Classe — 4 — (Filologia)	4
Classe — 5 — (Ciências Puras)	25
Classe — 6 — (Ciências Aplicadas) ..	14
Classe — 7 — (Belas Artes)	1
Classe — 8 — (Literatura)	130
Classe — 9 — (Geografia e História) ..	145

6—Autores Mais Consultados:

Classe—0—(Obras Gerais)	
Carolina R. de Oliveira	17
Classe—1—(Filosofia)	
Bertrand Russel	7
Eurijalo Cannabrava	5
Dale Carnegie	4
Classe—3—(Ciências Sociais)	
Theobaldo de Miranda Santos	12
Francisco D'Auria	7
Delgado de Carvalho	5
Classe—8—(Literatura)	
Humberto de Campos	17
Olavo Bilac	16
Elison de Lima	14
Viriato Corrêa	10
Manoel Bandeira	5
Classe—9—(Geografia e História)	
Ernesto Cruz	48
Vicente Tapajós	18
César Cantú	15
Rocha Pombo	10

7—Consultas Feitas Em Diversas Línguas:

Espanhola	10
Francesa	5
Inglêsa	4

8—Expediente da Secretaria:

Recebidos:

Ofícios	11
Petições	6

Expedidos:

Ofícios	23
Boletins de Informações	19
Certidões	9

Obras e Publicações Diversas

Recebidas:

Obras	117
Revistas	40
Boletins	20
Anais	20
Jornais	206

Biblioteca e Arquivo Público do Pará, 31 de Dezembro de 1965.

Ajanary Cruz — resp. pelo expediente.

Giucy da Cruz Watrin — bibliotecária.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS PARÁ

Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO Nº 614, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e,

considerando que, de ordem verbal do ex-Diretor Geral, Eng. Fernando José de Leão Guilhon, os funcionários constantes da relação anexa, foram designados para a elaboração do Balanço Geral do Órgão rodoviário, referente ao exercício de 1965 e do Balancete do mês de Janeiro de 1966, bem assim a confecção dos respectivos Quadros;

considerando o que dispõe o artigo 58 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa., aprovado pelo Decreto número 1.308, de 28.7.53;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE

Art. 1º Fica atribuída aos servidores do D.E.R.-Pa, indicados na relação anexa à presente Resolução, e de acordo com a discriminação constante da mesma, uma gratificação especial, cujo total importa na quantia de Um Milhão Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.230.000).

Art. 2º Para atender à despesa prevista no artigo anterior, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Um Milhão Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.230.000), o qual correrá à conta dos recursos financeiros oriundos do "superavit" de arrecadação da rubrica orçamentária Fundo Rodoviário Nacional, conforme a seguinte discriminação:

	Cr\$
I—Previsão orçamentária do F. R. N. para o exercício de 1966	16.000.000.000
II—Previsão do D.N.E.R. para o corrente exercício, conforme aviso telegráfico n. 657, de 14.12.65	18.024.000.000
"Superavit"	2.024.000.000
Valor do presente crédito	1.230.000
"Superavit" Disponível	2.022.770.000

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, em 8 de fevereiro de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza — Presidente

Relação dos funcionários do DER-PA, a que se refere a Resolução n. 614, de 8 de fevereiro de 1966.

1—Arthur Martins da Silva	170.000
2—Oswaldo Coêlho Corrêa	100.000
3—Ismael Souza de Oliveira	80.000
4—Nathaniel Albuquerque Filho	100.000
5—Cidalmir da Silva Corrêa	100.000
6—Dilson Alencar da Silva	100.000
7—Elza Sales Lobato	100.000
8—Maria José Melo Lucena	60.000
9—Orville Fidanza Dutra	100.000

10—Maria do Carmo Machado Guimaraes	70.000
11—Manoel Batista Sales	60.000
12—Errol de Jesus Lopes	60.000
13—Arnaldo Braga de Brito	70.000
14—Odineia Macêdo	60.000

Total Cr\$ 1.230.000

(Reg. n. 209 — 15.2.66).

RESOLUÇÃO Nº 615, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cento e Sessenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 160.000.000).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de Cento e Sessenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 160.000.000), destinado a constituir recursos necessários para pagar ao Instituto de Pesquisas Rodoviárias, do Conselho Nacional de Pesquisas, o auxílio deste Órgão Rodoviário, equivalente a um por cento (1%) sobre a arrecadação da quota parte do Fundo Rodoviário Nacional, atribuída ao Estado do Pará e consignada no Orçamento deste Departamento para o corrente exercício de 1966 (Resolução n. 571, de 27 de Julho de 1965), auxílio esse que será aplicado por aquele Instituto na Capital deste Estado, na instalação de um Núcleo de Pesquisas Rodoviárias, conforme Resolução n. 613, de 26 de Janeiro de 1966, deste Conselho, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, segundo despacho de 30.1.66.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do "superavit" de arrecadação da rubrica orçamentária Fundo Rodoviário Nacional, conforme a seguinte discriminação:

	Cr\$
I—Previsão orçamentária do F. R. N. para o exercício de 1966	16.000.000.000
II—Previsão do D.N.E.R. para o corrente exercício, conforme aviso telegráfico n. 657, de 14.12.65	18.024.000.000
"Superavit"	2.024.000.000
Crédito adicional já aberto pelo CRE	1.230.000
Saldo Apurado	2.022.770.000
Valor do presente crédito	160.000.000
"Superavit" Disponível	1.862.770.000

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, em 8 de Fevereiro de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza — Presidente

(Reg. n. 209 — Dia — 15.2.66).

RESOLUÇÃO Nº 616, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cincoenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 50.000.000).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de Cincoenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 50.000.000), que se destina ao reforço das verbas abaixo discriminadas, as quais se demonstram insuficientes para atender às despesas normais deste Departamento:

3.1.1.1.6.0—Polícia Rodoviária	
3.1.1.1.6.6—Extraordinários	3.500.000
3.1.1.1.7.0—Diaristas de Conservação de Bens Imóveis	
3.1.1.1.7.5—Extraordinários	3.000.000
3.1.4.0 —Encargos Diversos	
3.1.4.1 —Despesas pequenas para pronto pagamento	3.500.000
3.1.5.0 —Despesas de Exercício Anteriores	40.000.000

Total Geral Cr\$ 50.000.000

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do "superavit" da Receita deste Órgão, como abaixo se demonstra:

I—Previsão orçamentária do F. R.N. para o exercício de 1966	16.000.000.000
II—Previsão do D.N.E.R. para o corrente exercício, conforme aviso telegráfico n. 657, de 14.12.965	18.024.000.000
"Superavit"	2.024.000.000
Créditos adicionais já abertos pelo CRE	161.230.000
Saldo Apurado	1.862.770.000
Valor do presente crédito	50.000.000
"Superavit" Disponível	1.812.770.000

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual, em 8 de Fevereiro de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza — Presidente
(Reg. n. 209 — Dia — 15.2.66)

GOVERNO FEDERAL**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Proc. — 2000/64	Cr\$ 10.000.000, dotação de 1964, destinada ao referido Sanatório.
Convênio n. 84/64	Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sanatório "Getúlio Vargas" — em São Luiz, Estado do Maranhão, para aplicação da verba de
Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sanatório "Getúlio Vargas" em São Luiz, Estado do Maranhão, para aplicação da verba de	respectivamente, SPVEA

e EXECUTOR representa da a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti, e a segunda pelo seu Diretor, doutor Florentino Rosa dos Santos Lima, identificado neste ato como o próprio, firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O presente acordo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

CLAUSULA SEGUNDA — Pelo presente acordo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União, para o

exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.4.0 — Doenças Transmissíveis; 3.2.4.1 — Tuberculose; 1 — Dispensário e Sanatórios da Região: 12 — Maranhão; 2 — Sanatório "Getúlio Vargas" (tuberculose) — São Luiz Cr\$ 10.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não se está fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acordo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos de Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLAUSULA OITAVA — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando

fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, A-12, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de fevereiro de 1966.

General MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Dr. FLORENTINO ROSA DOS SANTOS LIMA
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Antônio Pinto Pereira
Pedro Paulo de Lacerda Imbiriba

de de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente, General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti, e o Chefe da Circunscrição Pará, do Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERu), Doutor Luiz Miguel Scaff, firmaram o presente Termo Aditivo ao Acordo celebrado entre as mesmas partes em 22 de outubro de 1964, para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000 do exercício de 1964, destinada às Campanhas contra a Malária e Helminthoses no Território Federal de Rondônia, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, substituir o Plano de Aplicação que acompanhou o Termo aditado, como o seu único anexo, pelo que a este vai juntado, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades inte-

ressadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos de instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades, e por mim, com as testemunhas, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de fevereiro de 1966.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Dr. LUIZ MIGUEL SCAFF

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Ney Bahiense de Lacerda
Antônio Lisboa do Rosário

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sanatório "Presidente Vargas" em São Luiz, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada ao referido Sanatório.

1—MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO

1.1—Gêneros alimentícios	6.000.000,00
1.2—Produtos químicos e farmacêuticos	3.000.000,00
	9.000.000,00

2—MATERIAL PERMANENTE

2.1—Microscópio monocular para pesquisa bacteriológica	500.000,00
3—Eventuais	500.000,00

TOTAL Cr\$ 10.000.000,00

(Reg. n. 220 — Dia — 15.2.66)

Proc. 02310/64

Anexo 01944/65

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERu) — Circunscrição Pará — para

aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000 do exercício de 1964, destinada às Campanhas Contra a Malária e Helminthoses, no Território Federal de Rondônia. No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado em 22.10.64, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento Nacional de Endemias Rurais — circunscrição Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964, e destinada às Campanhas contra a Malária e Helminthoses, no Território Federal de Rondônia.

1. PESSOAL

1.1—Diárias

Despesas com alimentação e hospedagem, para serviços no interior do Território

1.640.000

2. MATERIAL DE CONSUMO

2.1—Combustíveis e lubrificantes

1.650.000

2.2—Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de embarcações e de aparelhos

1.400.000

2.3—Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos; artigos cirúrgicos e de laboratório

450.000 3.500.000

3. SERVIÇOS DE
TERCEIROS

3.1—Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, em relação aos trabalhos programados para o Território	750.000	
3.2—Transporte de materiais para os locais de trabalho, dentro da programação de serviços para o Território	450.000	
3.3—Reparos, adaptações e conservação de máquinas, viaturas, embarcações e aparelhos	1.200.000	2.400.000
4. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1—Máquinas, motores e aparelhos		2.000.000
5. Eventuais		460.000
TOTAL	Cr\$ 10.000.000	

(T. n. 12.278 — Reg. n. 217 — Dia 15.2.66)

ORDEM DE SERVIÇO N.
00165-CTAP — DE 12
DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00166/66-CTAP.

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento das horas extras trabalhadas durante o período de 1º de dezembro de 1965 a 31 de janeiro de 1966, na construção da nova sede desta Comissão, aos servidores: Aurélio Furtado dos Santos, Antonio Moreira Alves, Antonio Pinto da Silva, João Batista Monteiro Chagas, Manoel Albertino de Lima, Orlando de Souza Gonçalves e Teobaldo Medeiros da Silva Operários de Carpinta-

ria; Jorge Miguel Leite de Souza, João Elias de Medeiros, Leopoldo Ferreira de Souza, Edilson Orlando da Silva Costa e Francisco Teixeira dos Anjos, Operários de Alvenaria; João Pinheiro de Souza, Eletrecista; Adonal Martins Leão, Epaminondas Souza Chagas Filho, José Aristides Cruz, Joel Alves dos Santos, Raimundo Pereira Lima, Rudivaldo Antonio Alves de Souza e Roberval Benedito Santos Baldez, Auxiliares de limpeza; Antonio Ramos Lopes, Carlos Soares Amorim, Francisco José Ferreira Magalhães, José Magno de Almeida, Manoel Gonçalves da Silva, Ramiro Rodrigues, Romão, Raimundo Menina da Silva, Severino Ramos do Nascimento, Vicente Ferreira Lopes e Antonio Martins Tavares, Trabalhadores Braçais; Luiz Vitorino de Souza, Mecânico de 1ª, lotados na Zeladoria da Assistência Administrativa desta Coordenação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

ORDEM DE SERVIÇO N.
00266-CTAP — DE 13
DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00161/66-CTAP.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de dez (10) diárias a Benedito dos Santos e Otacilio Bizerril Santos, Condutores de Viaturas, no valor unitário de Cr\$ 16.500 correspondente a 25% sobre o salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, num total de Cr\$ 165.000, em virtude de terem que viajar até aquele Estado, a fim de conduzirem dois (2) carros-tanque, até o 1º e 2º Distritos Rodoviários, devidamente autorizado no processo acima referido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 193 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N.
00366-CTAP — DE 14
DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00187/66-CTAP.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de vinte (20) diárias a Antonio Andrade de Oliveira e Vitor Feliciano de Assis, Mecânicos de I e II, no valor unitário de Cr\$ 16.500 correspondente a 25% sobre o salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, num total de Cr\$ 330.000, em virtude de

terem que viajar até aquele Estado, a fim de frequentarem os cursos mecânicos no período de 24/1 a 12/2, a serem ministrados pela General Motors do Brasil S.A., devidamente autorizado no processo acima referido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N.
00466 — DE 19
DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00263/66-CTAP.

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 4 (quatro) horas o expediente a partir de 14/1 a 31/1/66, dos servidores Roberto Ewerton Gouvêa, Auxiliar de Administração, Antonio de Azevedo Corrêa, Auxiliar de Escritório, Walter A. de Sousa Barros e Walmir da Silva Monteiro, Auxiliar de Armazenagem respectivamente, lotados no Setor de Compras da Assistência Administrativa da C. T. A. P., face o considerável aumento de serviço no Almoxarifado da aquele Setor, proveniente da mudança do mesmo para a nova sede e que posteriormente terá que ser conferido e arrumado o material a fim de ser efetuado o balanço físico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 193 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 005/66 — DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00158/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Otacílio Rodrigues Assumpção, Assessor Técnico do 10. Distrito Rodoviário, dia 11 do corrente mês, a fim de inspecionar os serviços executados e em execução nos trechos sob jurisdição daquela unidade de campo.

Autorizar o pagamento das diárias a que fará jus, de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, num total de 6 (seis), a partir daquela data, e correspondente ao período de 10 a 15 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 006/66 — DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00157/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Wladimir da Silva Miranda, Engenheiro Chefe do 20. Distrito Rodoviário, dia 12 do corrente mês, a fim de inspecionar os serviços executados e em execução nos trechos sob jurisdição daquela unidade de campo.

Autorizar o pagamento das diárias a que fará jus

de conformidade com as normas vigentes nesta Comissão, num total de dez (10), a partir daquela data, correspondentes ao período de 12 a 21 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 007/66 — DE 20 DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00343/66-CTAP,

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 20., primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 4 (quatro) horas o expediente a partir de 01/1 a 31/3/66, dos Condutores de Viaturas, com lotação e efetivo exercício nesta sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15/2/66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 008/66-CTAP — DE 20 DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00366/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor Mariano Carneiro Tavares, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, para fazer o

“Curso de Aperfeiçoamento” para Laboratório de Solos, nesta Capital, que será realizado pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no período de 20/1 a 20/4/66.

Conceder-lhe todas as vantagens de sua função, inclusive Ajuda de Custo arbitrada em 3 (três) meses de salários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15/2/66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 009/66 — DE 26 DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00444/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Ruy Gama do Nascimento, Assistente Administrativo, para ocupar o encargo de Assessor Administrativo da Coordenação Técnica e Administrativa do Pará, desta Comissão Especial, a partir de 10 de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 010/66 — DE 26 DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília

(RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00392/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Maria da Conceição de Passos Sales, Contabilista, para o lugar de Encarregado de Controle de Orçamento, do Setor Financeiro e de Contabilidade, da Assistência Administrativa da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 10 de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a título de “Pró-Labore”, de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 011/66 — DE 26 DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00392/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Maria de Nazaré Leite Matos, Contabilista, para o lugar de Encarregado do Controle de Finanças, do Setor Financeiro e de Contabilidade, da Assistência Administrativa da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 10 de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros),

a título de "Pró-Labore", de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 012/66 — DE 26

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00392/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Florinda dos Santos Maneschi, Contabilista, para o lugar de Encarregado do Controle de do Setor Financeiro e de Contabilidade, da Assistência Administrativa da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 10. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 013/66 — DE 26

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de

janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00444/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Antonio Carlos Branco de Oliveira, Assistente de Escritório, para ocupar o encargo de Chefe de Setor do Pessoal da Assistência Administrativa da C. T. A. P., nesta Comissão Especial, a partir de 10. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 210.000 (duzentos e dez mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 014/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00444/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Maria de Lourdes Aleixo Farias, Assistente de Escritório para ocupar o encargo de Chefe do Setor de Comunicações, da Assistência Administrativa da CTAP, desta Comissão Especial, a partir de 10. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 015/66 — DE 26

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00444/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Hely de Nazaré Jordão, Auxiliar de Escritório, para ocupar o encargo de Secretária da Assistência Administrativa da C. T. A. P. desta Comissão Especial, a partir de 10. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 016/66 — DE 26

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00444/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Benedito Sant'Anna Bittencourt de Oliveira, Auxiliar de Administração, para ocupar o encargo de Assessor Ad-

ministrativo, da Assistência Administrativa da C. T. A. P. desta Comissão Especial, a partir de 10. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 017/66 — DE 26

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00444/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Rômulo Fontenelle Morbach, Auxiliar de Escritório, para ocupar o encargo de Chefe de Turma de Administração, da Assistência Técnica da C. T. A. P. desta Comissão Especial, a partir de 10. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEN DE SERVICO N.
018/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00444/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Terezinha de Jesus Russo Pinheiro, Auxiliar de Escritório, para ocupar o encargo de Secretária da C. T. A. P. desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEN DE SERVICO N.
019/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00444/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Ana Cleide Moreira Aflalo, Auxiliar de Administração, para ocupar o encargo de Secretária da Assistência Técnica da C. T. A. P. desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância

de Cr\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEN DE SERVICO N.
020/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Amyntas de Lemos Junior, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Chefe do 1.º Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 470.000 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEN DE SERVICO N.
021/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Otacilio Rodrigues de Assumpção Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Assessor Distrital do 1.º Distrito Rodoviário da C. T. A. P. desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 440.000 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia

ORDEN DE SERVICO N.
022/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Nadir Leite da Fonseca, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Chefe de Fiscalização do 1.º Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia

ORDEN DE SERVICO N.
023/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Alcides Renato da Silva Pamplona, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Chefe de Residência do 1.º Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 410.000 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEN DE SERVICO N.
024/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar José Ivo de Seixas Bona, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Chefe de Residência, do 1.º Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 410.000 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 025/66 — DE 26 DE JANEIRO DE 1966.

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Wladimir da Silva Miranda, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Chefe do 2o. Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 470.000 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 026/66 — DE 26 DE JANEIRO DE 1966.

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Reso-

lução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Paulo de Tarso da Silva Barreto, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Assessor Distrital do 2o. Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 440 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 027/66 — DE 26 DE JANEIRO DE 1966.

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Ruy das Chagas Nazareth, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Chefe de Residência do 2o. Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 410.000 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 028/66 — DE 26 DE JANEIRO DE 1966.

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar José Maria Ferreira, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Chefe de Residência do 2o. Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 410.000 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 029/66 — DE 26 DE JANEIRO DE 1966.

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Evandro Pamplona, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Chefe de

Fiscalização do 2o. Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 030/66 — DE 26 DE JANEIRO DE 1966.

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00407/66-CTAP,

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2o, primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento das horas extras aos servidores Sandoval Souza Matos, Francisco Sampaio Vieira e João Fernandes Mota, os dois primeiros Condutores de Viaturas e o terceiro Ajudante de Máquinas desta Comissão Especial, com lotação e efetivo exercício na Sede, nos totais de 9,15, 3,30 e 9,00 horas respectivamente, prestadas conforme autorização do Exmo. Sr. Superintendente Substituto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEN DE SERVIÇO N. 031/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966
O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Valdir Sérgio dos Santos, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Assistente Técnico do 2o. Distrito Rodoviário da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEN DE SERVIÇO N. 032/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar João de Oliveira Aleixo, profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Assessor Técnico de Construção de Pavimentação do 2o. Distrito Rodoviário da Assistência Técnica da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até

arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

ORDEN DE SERVIÇO N. 033/66 — DE 26

DE JANEIRO DE 1966

O Coordenador Técnico e Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 00445/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar Miguel Alfredo Fontelles, Profissional de Engenharia, para ocupar o encargo de Assessor Técnico de Equipamento, Trânsito e Conservação do 2o. Distrito Rodoviário da Assistência Técnica da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), de acordo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 198 — Dia 15.2.66).

P.R. — S.P.V.E.A. — a vigorar com a seguinte redação:

RODOBRAS

Térmo Aditivo a

Contrato de empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) e a firma Rui L. de Almeida Engenharia Ltda.

Aos catorze (14) dias do mês de fevereiro de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), Órgão Rodoviário integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Trav. Antonio Baena s/n, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1. Mário de Barros Cavalcanti, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS, cujas funções exerce por força do disposto no artigo 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15/06/65 e ainda Raimundo Almeida da Silva, brasileiro, casado, comerciante e Leila Tolentino de Almeida, brasileira, solteira, foi lavrado e assinado o presente Térmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 19/04/65, aditado em 07/06/65 e registrado no Tribunal de Contas da União, em sessão de 31 de agosto de 1965, novamente aditado quanto ao valor das obras por termo de 19/10/65, também registrado pelo Tribunal de Contas da União, em 03/12/65, através o qual foi adjudicado a referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, subtrecho do Km. 115 ao 160, zero em Guamá, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de elevar o valor atribuído às obras de Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), passando a Cláusula VI,

“VI — VALOR E DO.

TALÃO — 1) — VALOR:

O valor atribuído aos serviços objeto do presente

contrato é de

Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros),

correndo a despesa até

Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões

de cruzeiros), à Conta

do Crédito Especial aberta pelo Decreto n.

55.846, de 18/03/65, e ..

Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros),

à Conta do Orçamento

Geral da União para ..

1966 — 4.01.02 — Presidência da República (Órgãos Dependentes: Coordenação dos Organismos Regionais, Lei n.

4.344, de 21/06/1964) —

4.01.02.01 Superintendência do Plano de Valorização Econômica da

Amazônia — 4.0.0.0 —

Despesas de Capital: ...

4.1.0.0 — Investimentos;

4.1.2.0 — Serviços em

Regime de Programação

Especial; Y.02 — Valorização Econômica da

Amazônia (Constituição

Federal, art. 199; Lei n.

1.806, de 06/01/1953, arts.

1o. e 8o.); 2) — Para

construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da

Comissão Executiva da

Rodovia Belém-Brasília

(RODOBRAS), sendo ..

Cr\$ 100.000.000 para a

Rodovia S. Miguel, no

Rio Araguaia até a Rodovia Belém-Brasília e ..

Cr\$ 200.000.000 para a

Rodovia Benedito Leite

— ER. 230 —

Cr\$ 20.000.000.000, com

forme empenho n.

458/66-CTAP.

E, por estarem assinados de acordo, SPVEA-RODOBRAS) e EMPREITEIRA celebram este

Térmo Aditivo, ratificando as demais Cláusulas e condições do instrumento aditado, com as

alterações que lhe foram

feitas pelo Aditivo de ...

07/06/65 e igual termo

de elevação do valor con-

tratual datado de

19/10/65.

Eu, Thereza de Jesus

de Leão Guillhon, com

exercício na Assistência

Jurídica da RODOBRAS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 14 de fevereiro de 1966.

Gen. Div. R1 Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS

Raimundo Almeida da Silva

Empreiteira

Leila Tolentino de Almeida

Empreiteira

Testemunhas:

1a. e 2a. (Assinaturas ilegíveis).

Tereza de Jesus de Leão Guilhon

Datilógrafo

(Dia 15/2/66)

Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) e a firma "Construtora José Mendes Junior S.A."

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), órgão integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antonio Baena s/n. em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1. Mário de Barros Cavalcanti, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, por força do disposto no art. 20. § 50., do Decreto n. 56.465, de 15/06/1965 e ainda, o Senhor Newton Costa Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e resi-

dente em Brasília, D.F., como procurador da firma "Construtora José Mendes Junior S.A.", foi lavrado e assinado o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada celebrado entre ambas em 22/09/1965, aditado em 24/11/1965, e através do qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, sub-trecho do Km. 302 ao 333, zero em Guamá no Estado do Pará, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de elevar o valor atribuído às obras no sub-trecho aludido de Cr\$ 950.000.000 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.900.000.000 (hum bilhão e novecentos milhões de cruzeiros), passando a Cláusula VI do Contrato ora aditado, a vigorar com a seguinte redação:

"VI — VALOR E DOTAÇÃO — 1 — VALOR:

O valor atribuído aos serviços objeto do presente Contrato é de Cr\$ 1.900.000.000 (hum bilhão e novecentos milhões de cruzeiros). 2) — DOTAÇÃO: A despesa em que importará a execução deste Contrato, correrá até Cr\$ 950.000.000 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), à Conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto n. 56.981, de 10/10/1965, conforme empenho n. 38/65-CTAP, e o restante no montante de Cr\$ 950.000.000 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), à Conta do Orçamento Geral da União para 1966.

4.01.02 — Presidência da República (Órgãos Dependentes: Coordenação dos Organismos Regionais, Lei n. 4.344, de 21/06/1964); 4.01.02.01, Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Va-

lorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal; art. 199; Lei n. 1.806, de 06/01/1953, arts. 10. e 80.); 2) — Para construção da Rodovia Belém-Brasília à cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), sendo Cr\$ 100.000.000 para a Rodovia S. Miguel, no Rio Araguaia até a Rodovia Belém-Brasília, e Cr\$ 200.000.000 para a Rodovia Benedito Leite — BR. 230 — Cr\$ 20.000.000.000, tudo conforme empenho n. 422/66-CTAP.

E, por estarem assim de acordo SPVEA-RODOBRAS e EMPREITEIRA celebram este Térmo Aditivo ratificando todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual aditado.

Eu, Thereza de Jesus de Leão Guilhon, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 10 de fevereiro de 1966.

Gen. Div. R1 Mário de Barros Cavalcanti

Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS

P/p. Newton Costa

Rodrigues

Empreiteira

Testemunhas:

1a. e 2a. (Assinaturas ilegíveis).

Thereza de Jesus de Leão Guilhon

Datilógrafo

(Dia 15/2/66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, o Senhor José Epaminondas de Figueiredo, ocupante do cargo de Escrivão, padção C, do Quadro Único do Funcionário Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a mesma repartição e assumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser exonerado do referido cargo, conforme estabelece o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Func. Púb. Civis do Estado e dos Municípios).

Belém, 10 de janeiro de 1966.

(a.) FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 202 — Dias 12/1 a 23/2/66).

ROMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S/A. Assembleia Geral Definitiva de constituição.

2.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores subscritores do capital da sociedade ROMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S/A., em organização, para a assembleia definitiva de constituição a realizar-se no dia 16 de fevereiro, às 17 horas (oficiais), à Rua Conselheiro João Alfredo n. 284, nesta cidade, para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Conhecimento e deliberação referente ao laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização de capital social;

b) Discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais;

c) Constituição definitiva da sociedade;

d) Eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Fixação dos respectivos honorários e remuneração.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

(a) Romulo Maiorana Fundador

(Reg. n. 195 — Dias 9, 10 e

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil, conforme Cartas Patentes N.ºs 1766 a 1769, 1771 a 1776, 1778, 1779 de 24-1-51 e 5.443 de 10-3-59)

CASA-MATRIZ: 40-46, Queen Victoria Street, London, E. C. 4
 CAPITAL AUTORIZADO £ 25.000.000
 CAPITAL REALIZADO £ 18.018.000
 CAPITAL SUBSCRITO £ 18.018.000
 FUNDO DE RESERVA £ 8.321.270

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

A T I V O		P A S S I V O	
A — Disponível		F — Não Exigível	
Em moeda corrente	1.585.919.331	Capital	11.673.019.389
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	11.334.740.038	Fundo de reserva legal	277.000.000
Em outras espécies	10.494.947.312	Fundo de previsão	771.379.414
		Fundo de Amortização do Ativo Fixo	
		Valor original	508.667.256
		Correção monetária	297.559.713
			806.226.969
		Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda	1.916.555
		Fundo de Indenização Trabalhista — Lei n.º 4357/64	142.498.300
			13.672.040.627
		G — Exigível	
		Depósitos	
		a vista e a curto prazo	502.964.276
		de Poderes Públicos	
		Em C/C sem limite	
		de residentes no país	34.423.645.330
		de residentes no exterior	357.735.432
		Em C/C Limitadas	
		de residentes no país	6.494.432.001
		de residentes no exterior	6.831.866
		Em C/C Populares	
		de residentes no país	1.152.698.003
		de residentes no exterior	1.495.467
		Em C/C sem juros	
		de residentes no país	8.396.018.610
		de residentes no exterior	227.010.493
		Em C/C de aviso	
		de residentes no país	598.157.827
		de residentes no exterior	11.128.226
		Outros Depósitos	
		de residentes no país	38.309.708.452
		de residentes no exterior	96.136
			88.481.922.119
		a prazo	
		de diversos	
		A prazo fixo	
		de residentes no país	901.467.584
		de residentes no exterior	640.306
		De aviso prévio	
		de residentes no país	14.770.317
		de residentes no exterior	1.305.568
			918.183.775
		Outras Responsabilidades	89.400.105.894
		Títulos redescatados conta	

CAIXA

Em moeda corrente 1.585.919.331
 Em depósito no Banco do Brasil S. A. 11.334.740.038
 Em outras espécies 10.494.947.312 23.415.603.681

B — Realizável

Depósito a ordem do Banco Central da República do Brasil 21.089.178.300

Apólices e Obrigações Federais depositadas no Banco do Brasil S. A. a ordem do Banco Central da República do Brasil, no valor nominal de Cr\$ 20.254.700 16.802.818

Empréstimos em conta corrente 21.105.981.118

Empréstimos hipotecários 18.180.175.864

Títulos descontados 2.601.620

Correspondentes no País 38.077.096.287

Agências no exterior 307.925.895

Correspondência no exterior 19.332.638.210

Outros valores em moeda estrangeira 6.566.515.073

Outros créditos 20.473.150

Imóveis 18.421.868.470

131.580.467

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Obrigações do Tesouro Nacional Tipo 1.083.935.500

Apólices e Obrigações Federais não a ordem do Banco Central da República do Brasil 771.100

Apólices Estaduais 941.852

Letras do Banco do Brasil S. A. no valor nominal de Cr\$ 81.916.000 81.916.000

Ações e depósitos 417.420

Outros valores 422.231.585 123.737.069.811

C — Imobilizado

Edifícios de uso do Banco 1.164.764.931

Valor original 8.242.584.929 9.407.349.860

Correção monetária

Móveis e Utensílios:

Valor original 1.067.733.895
Correção monetária 1.480.528.856 2.548.262.751

Material de expediente 243.435.000
Instalações:

Valor original 312.193.802
Correção Monetária 384.669.849

696.863.651 12.895.914.262

D — Resultados Pendentes

Juros e descontos 12.126.693
Despesas Gerais e Outras Contas 5.693.271 17.819.964

E — Contas de Compensação

Valores em garantia 1.536.451.844
Valores em custódia 58.931.407.600
Títulos a receber de c/Alheia 24.119.426.924
Outras Contas 60.976.111.415 144.663.397.783

Cr\$ 304.729.802.501

Especial — Portaria n. 91

— inclusive financiamento
para cacau, fumo, café e
produtos rurais 1.064.167.106
Agências no País 5.005.328.221
Correspondentes no País 638.844.649
Agências no Exterior 36.256.258.249
Casa Matriz — Contas de Re-
sultados 894.153.328
Correspondentes no Exterior 151.058.926
Ordens de pagamento e outros
créditos 11.808.245.785 55.818.056.264 145.218.162.158

H — Resultados Pendentes

Contas de resultados 1.176.201.933
Contas de Compensação

Deposítantes de valores em garantia e em custódia:
do País 27.926.184.459
do Exterior 31.641.674.985 59.567.859.444

Deposítantes de títulos em cobrança:

do País 22.962.055.193
do Exterior 1.157.371.731 24.119.426.924

Outras Contas 60.976.111.415 144.663.397.783

Cr\$ 304.729.802.501

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— D E B I T O —

	Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais:		
Ordenados 2.852.493.084		
Contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários 193.430.823		
Contribuições ao Banco Nacional da Habitação 29.725.642		
Transferência para o fundo de indenização Trabalhista 80.972.565		
Gastos de Material 243.597.572		
Diversos 1.519.350.116 4.919.569.802		
Impostos 139.021.478		
Despesas de Juros:		
Creditadas a residentes no País 1.092.724.441		
Creditadas a residentes no exterior 2.293.800		
Outras contas 224.594.687		
		6.378.204.208
Amortizações de Ativos 250.463.123		
Fundo de Reserva Legal 43.000.000		
Fundo de Provisão 514.244.610		
Imposto de Renda pago no exercício 790.240.000		
Imposto Adicional de Renda — Lei n. 2862/56 pago no exercício 234.499.000		
Imposto de Renda retido na fonte 39.069.794		
Saldo a disposição da casa Matriz 582.153.328		
	Cr\$	8.831.874.063

— C R E D I T O —

	Cr\$	Cr\$
Receita de Juros 1.114.516.349		
Descontos 2.488.324.570		
Menos os do exercício seguinte 563.902.099		
Comissões recebidas ou debitadas 4.189.546.712		
Renda de Títulos e Valores Mobiliários 13.189.774		
Lucro em Operações de Câmbio 1.102.649.665		
Renda de capitais não empregados em operações sociais 121.345.967		
Outras Rendas 257.078.624		
Recuperação de débitos lançados em Lucros e Perdas 109.124.501		
	Cr\$	8.831.874.063

J. B. N. WILSON
Gerente Principal

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

GUILHERME AVELINO RITTER

Técnico em Contabilidade — CRC-GB-2541 "S" Sp 25
(Reg. n. 208 — Dia 15.2.66)

**Ministério Público
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**
Inscrição ao Concurso
para Provimento do cargo
Inicial de Promotor
Público

Faço saber, a quem interessar possa, e de ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, que, de acordo com o disposto no artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, que reorganizou o Ministério Público deste Estado, combinado com os artigos 21 a 45 da Lei n. 2.284-A, de 18/3/1961, no que fôr aplicável, fica aberta, nesta Secretaria das 8 às 13 horas pelo período de trinta (30) dias, a começar da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a inscrição ao concurso para provimento do cargo inicial de Promotor Público.

Os candidatos deverão fazer acompanhar seus requerimentos dos documentos exigidos nas letras a), b), c), d), e) e f), do artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, com a indicação dos cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que hajam exercido Juizes de Direito pelo, o tempo de permanência neles e os nomes servido (Art. 23, da Lei n. 2.284-A), podendo exibir qualquer título comprobatório de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados (Art. 22, da Lei n. 2.284-A).

Vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, alternativamente, durante o prazo referido, para os fins indicados da Era Cristã.

Dado e passado nesta Secretaria do Ministério Público, na sala do Palácio Municipal, também chamado Palacete Azul, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis Belém (Estado do Pará), 22 de janeiro de 1966.

(a.) EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Secretária

ria do Ministério Público.

Visto: — (a.) OPHIR JOSE NOVAES COUTINHO, Procurador Geral do Estado.

(G. — Reg. n. 399 — Dias 22, 25, 27 e 28/1; 2, 4, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26/2/66).

ANÚNCIOS
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58, da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis em Direito João Messias dos Santos, Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza, José Carlos Dias de Castro, Eduardo Galeão Pereira Lima, Felix Emanuel Teixeira de Oliveira, Antônio Maria de Freitas Leite, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de fevereiro de 1966.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva
1º Secretário
(T. n. 12276 — Reg. n. 207 — Dias 15, 16, 17, 18 e 19.2.66).

MATERIAIS FINOS S.A.

Em cumprimento ao artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e dos nossos Estatutos, de ordem do senhor Presidente, avisamos os senhores acionistas que se acham à sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório, à Travessa Padre Tutiquio número 1.113, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1965.

Belém, 13 de Fevereiro de 1966.

(a) Nabor de Castro e Silva, Diretor Presidente
(Reg. n. 211 — Dias 12, 15 e 16.2.66).

L. FABRICA UNIAO, L. INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores acionistas, para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro do corrente, às 20 horas, em nossa sede social à Trav. 7 de Setembro, n. 240, para deliberarem o seguinte:

a) — Proposta da diretoria para aumento do Capital social com recursos da lei n. 4116;

b) — Reforma dos Estatutos;

c) — o que ocorrer.

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

(a) José de Pinho Teixeira de Sousa

Presidente
(Reg. n. 190 — Dias 9, 10 e 11.2.66).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas deste Banco, em nossa sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, número 275, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1966.

Octávio Augusto de Bastos Meira

Presidente

Nestor Pinto Bastos

Diretor

Aldo de Paiva Lisboa

Diretor

(G. — Reg. n. 712 —

DECLARAÇÃO

Maria Alzira Alencar, Cirurgiã-Dentista formada pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, no ano de 1959, declara para fins devidos o extravio da 1ª Via de seu Diploma.

(a.) MARIA ALZIRA ALENCAR.

(T. n. 12.274 — Reg. n. 180 — Dias 9, 11 e 15/2/66).

SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE SERVINDO A DEUS E AO PRÓXIMO

Edital de Convocação

De acordo com o Estatuto desta Sociedade, convocamos os associados quites com os cofres sociais, a tomarem parte em reunião de Assembléa Geral a realizar-se no dia 5 de março de 1966, às 20 horas, para eleger e empossar:

a) Presidente e Vice-Presidente da Diretoria;

b) Conselho Deliberativo;

c) O que ocorrer.

Belém, 25 de janeiro de 1966.

(a) Dantas Ferreira Rebelo
Presidente

(G. — Reg. n. 920 — Dias 11, 15 e 18.2.66).

CUNHA, MAIA, INDUSTRIA E COMERCIO

Em cumprimento ao artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e dos nossos Estatutos, de ordem do senhor Presidente, avisamos os senhores acionistas que se acham à sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório, a Rua 15 de Novembro 37/43, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1965.

Belém, 13 de Fevereiro de 1966.

(a) Nabor de Castro e Silva, Diretor Presidente.

(Reg. n. 212 — Dias 12, 15 e 16.2.66).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — Terça-feira, 15 de Fevereiro de 1966

NÚM. 6.388

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES PÚBLICOS DO INTERIOR (BACHAREIS EM 30-1-1966

Nomes	Comarcas	Anos	Meses	Dias	Observações
1—Rui de Mendonça Maroja	Cachoeira do Arari	32	0	19	
2—Almir de Lima Pereira	Abaetetuba	11	3	22	
3—Lélio Dacier Lobato	Óbidos	9	6	9	
4—Silvério Sirotheau Corrêa	Santarém	9	6	7	
5—Sinval Timóteo de Moraes	Bragança	8	9	26	
6—Jaime Nunes Lamerão	Guamá	7	2	16	Respondendo pela 8ª Promotoria Pública da Capital.
7—Wilton Vieira de Nóvoa	Capanema	6	11	5	
8—Jorge Daniel de Souza Ramos	Bragança	6	9	3	Afastado das funções, em razão de proc. eriminal.
9—Delermano Ruy Secco Gemaque	Chaves	6	4	22	
10—Otávio Proença de Moraes	Alenquer	6	4	3	
11—Carlos Alton Peixoto	Marapanim	6	1	7	
12—Felício de Araujo Pontes		5	10	15	
13—Heliomar Gonçalves de Matos	Castanhal	5	9	0	Disp. do Governo do Est.
14—João José Guedes da Costa Netto	Marabá	5	8	0	Disp. da Assistência Judiciária
15—José Apolinário Costa	Vigia	5	5	28	Disp. do Governo do Est.
16—Antônio Cândido Monteiro de Brito	Santa Isabel	4	8	1	Disposição da SPVEA.
17—Antônio da Silva Medeiros	Acará	4	8	0	Respondendo pela 3ª e 4ª Promotoria Páb. da Cap.
18—José Ribamar Monteiro Filho	Soure	3	0	16	Disp. SPVEA
19—Mário Ney Souza de Figueira	Monte Alegre	2	7	17	
20—Dário Reis Mascarenhas	Conceição do Araguaia	1	10	12	Resp. pela de MARABÁ
21—Carlos Alberto de Aragão Vinagre	Maracanã	1	5	20	
22—Adil Salgado Vieira	Oriximiná	1	2	27	
23—Edson de Almeida Couto	Mojú	1	1	20	
24—Antônio Italc Tangredi	Igarapé-Miri	1	1	12	
25—José Alberto Soares Maia	Nova Timboteua	1	0	28	
26—João Diogo de Sales Moreira	Igarapé-Açu	1	0	22	
27—Ulisses Coelho de Souza	Cametá	0	6	24	Respondendo pela de BRAGANÇA.

VISTO
Secretaria do Ministério Público.
30 de janeiro de 1966.

(G. Reg. n. 753 — Dia 15.2.66).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA N. 3/66 DE
3 DE FEVEREIRO DE
1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade urgente de serem atualizados os Serviços de Traslados e de Acórdãos, e a falta de pessoal no quadro deste Egrégio Tribunal;

Considerando que a atualização de tais serviços não pode ser feita no horário normal;

Resolve, de acordo com o art. 145, item III, combinado com o art. 150,

item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, antecipar de 2 (duas) horas diárias o período normal de trabalho dos Auxiliares Judiciários PJ-6, Maria de Lourdes Jesus Soares e Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1966.

Raymundo de Souza
Moura

Presidente

(G. Reg. n. 938 — Dia 15.2.66).

EDITAIS JUDICIAIS

**COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública Judicial**
A doutora Lydia Dias Fernandes, Juiz de Direito da 5ª Vara, ACC, a 3ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia quatro (4) do mês próximo (Março) do ano corrente, às onze (11) horas, em a sala de audiências da 3ª Vara, no palacete do Fórum, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a Antonio Ximenes e outros na ação executiva que lhe move Eduardo Ferreira da Ponte, constante do seguinte:

Terreno edificado, nesta cidade, sito à Avenida Serzedelo Corrêa coletado sob o número 956, trecho compreendido entre as ruas Mundurucus e Pariquis, com as características que se seguem: Construção estilo bangalô, recuado do alinhamento da rua, por onde corre um muro de alvenaria com um portão de madeira para entrada de pessoas e um tipo sanfona em ferro para entrada

de veículos possuindo no seu interior pátio de entrada mosaicado e coberto, sala de visitas, varanda, quarto, copa-cozinha e sanitários e no andar superior 5 dormitórios, hall de escada e sala de banhos, situado em um bom local e bom estado de conservação, avaliado em trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000).

Quem pretender arrematar o bem acima referido deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 dias do mês de fevereiro de 1966. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado

no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. LIDIA DIAS FERNANDES, Juiz de Direito da 5ª Vara, acc. a 3ª Vara.

(Reg. n. 215 — Dia —

**COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública Judicial**

O Doutor Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da Quarta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia três (3) do mês próximo (Março) do ano corrente às dez (10) horas (antigas), irá a público pregão de venda e arrematação, em a sala de audiências da 4ª Vara, o seguinte bem pertencente a Raimundo Souza Alves na ação executiva que lhe move A. M. Fidalgo & Companhia, constante do seguinte:

Terreno edificado nesta cidade, sito à travessa Padre Eutíquio, ângulo com a avenida Alcindo Cacela, coletado sob o n. 3.659, medindo de frente vinte metros por três metros de fundos, ou o que realmente tiver e for concluída, com as características que se seguem: Construção ainda não concluída em madeira de lei, coberta com telhas de barro comum, faltando o assoalho e outras obras mortas, existindo ainda no referido terreno uma pequena taca, construída também em madeira, coberta com telhas de zinco, avaliado em três milhões e quinhentos mil cruzeiros... (Cr\$ 3.500.000).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E pa-

ra que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 2 dias do mês de fevereiro de 1966. Eu, Antonio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. OSCAR LOPES DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara.

(Reg. n. 214 — Dia —

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PORTARIA N. 11**

O Dr. JOÃO RENATO FRANCO, Vice-Governador-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições e atendendo a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, através do ofício n.º 61/66, de 4/2/66,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem onus para esta Assembleia, o funcionário da Secretaria deste Poder Legislativo JOAQUIM FERNANDES ANTUNES, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1966.

(a) João Renato Franco
Vice-Governador-Presidente.
G. — Reg. n. 369 — Dia 10/2/66).

PORTARIA N. 14

O Dr. João Renato Franco, Vice-Governador — Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária Elma de Souza Gonçalves ocupante do cargo de "Auxiliar de Taquigrafia" para substituir o funcionário Joaquim Antunes, titular do cargo de Revisor de Debates Parlamentares e enquanto durar o seu impedimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa, em 11 de fevereiro de 1966.

João Renato Franco

Vice-Governador —

Presidente

(G. — Reg. n. 1.067